DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	8

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.10.13 15:55:24 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.023, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 10 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 601 0027 2046 0000 Manutenção da Divisão de Agricultura e Abastecimento

3 3 90 30 00 Material de Consumo

Ficha 316 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 500,00

20 601 0027 2047 0000 Patrulha Agrícola

3 3 90 30 00 Material de Consumo

Ficha 318 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 15.500,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 10 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 601 0027 2046 0000 Manutenção da Divisão de Agricultura e Abastecimento

3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 317 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 500,00

20 601 0027 2047 0000 Patrulha Agrícola

3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 319 – Fonte 01 Tesouro ..... R$ 15. 000,00

TOTAL .....R$ 15.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de setembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: YZE1LT46

DECRETO Nº 4.024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete e Assessoria

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 17 - Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete e Assessoria

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 15- Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete e Assessoria

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 16 - Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de setembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: BMNENZY6

DECRETO Nº 4.025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 268 Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinc.....R$ 50.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 289 Fonte 05 Transf. e Conv.Federais-Vinc.....R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 110.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 265 Fonte 05 Transf. e Conv.Federais-Vinc.....R$ 50.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Ficha 288 Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinc.....R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de setembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: KXW1VUTY

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso V da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 11 02 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2058.0000 Atendimento a Demanda de Rede Executora/ Entidades

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 370 - Fonte 05 Transf. e Conv. Federais–Vinculados.....R$ 40.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recurso do Ministério e Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS – Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS – Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, depositada na Conta Corrente 21172-9 – Agência 0440-5 – Banco do Brasil S.A., destinados para os serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescente e Jovens até 21 anos, conforme termo de aceite de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de setembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: QP9B4UUI

DECRETO Nº 4.027 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 267 - Fonte 02 Trans. e Conv. Estaduais Vinc.....R$ 5.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha 273 - Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinc.....R$ 29.500,00

TOTAL .....R$ 34.500,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 263 - Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 271 - Fonte 01 Tesouro.....R$ 29.500,00

TOTAL.....R$ 34.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de setembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: +0+D4LP9

DECRETO Nº 4.028, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de GERALDO VIEIRA DA SILVA e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de GERALDO VIEIRA DA SILVA, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Polo Sul nº 1466, Quadra 4, Lote 05, Loteamento denominado Área Comercial, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1208201 (código 003942), referente aos anos de 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995, relativos ao imóvel urbano localizado na Rua Polo Sul nº 1466, constituído pelo Lote 05, Quadra 4, Loteamento denominado Área Comercial, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1208201 (código 003942).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins",12 de setembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: SZFJ6+AF

DECRETO Nº 4.029, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

"Regulamenta a Lei nº 4.367 de 08 de setembro de 2014 e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 08 01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0024.2039.0000 – Manutenção do Setor de Esportes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 243 – Fonte 02– Tesouro.....R$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

02 08 01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0024.1021.0000 – Reforma e Ampliação em logradouro do setor

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 234 – Fonte 01– Tesouro.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de setembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: WZZFLYXQ

DECRETO Nº 4.030, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

26.782.0042.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Ficha 101 – Fonte 01 Tesouro ..... R$ 11.000,00

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Funcional Adm. Fin. Ativ. Turística

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 401 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 21.000,00

TOTAL.....R$ 32.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

26.782.0042.2017.0000 Atendimento de Serviços de Transporte Rodoviário

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Ficha 99 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 11.000,00

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Funcional Adm. Fin. Ativ. Turística

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Ficha 400 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 21.000,00

TOTAL.....R$ 32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de setembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: BWBF2MNQ

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.031 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso IV e V da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0022. 2029. 0000 Manutenção Ensino Infantil – FUNDEB 60%

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ficha 195- Fonte 02 Transf. e Convênios Estaduais Vinc.....R$ 30.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito ocorrerá por Excesso de Arrecadação do Recurso transferido do FUNDEB (Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação Básica).

TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de setembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: QRA83B8P

DECRETO Nº 4.032 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.123.0007.2010.0000 Manutenção de Encargos gerais do Município

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 77 - Fonte 01 Tesouro.....R$ 58.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.123. 0007.2010.0000 Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha 76 - Fonte 01 Tesouro.....R$ 58.000,00

TOTAL.....R$ 58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de setembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: MDGQPTYB

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Licitações e Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
1º TEMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 5063/2012

PROCESSO: 39527/2012

CONVITE: 049/2012

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ASETRA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E PLANEJAMENTO AGROPECUARIOS LTDA

Objeto: A segunda nomeada, aqui chamada CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços com assessoria e consultoria aos programas de segurança e medicina no trabalho no município de Pereira Barreto, conforme orçamento e especificações constantes no Anexo I do Edital e da proposta apresentada.

Valor: R$ 12.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: De 2 (dois) meses, a partir de 01/11/2013 à 31/12/2013.

Data: 30 de Outubro de 2013.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito

Código Localizador: F00VVPVR